



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**TERMO ADITIVO 01  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018  
PROCESSO Nº 18/2018  
REGISTRO DE PREÇO**

**O MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **PAPERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.257.900/001-38, com sede à TV Orlando Urizzi, Nº 30 na cidade de Andira - PR, CEP 86.380-000, Estado do Paraná, neste ato representada por **Luiza Pires Estefanuto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.377.501-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.658.489-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aumentada em 25% a quantidade dos itens 22, 44, 75 e 76 do contrato, passando a quantidade do item nº 22 de 50 unidades para 62, do nº 44 de 500 unidades para 625, do nº 75 de 100 unidades para 125 e do nº 76 de 100 unidades para 125, .

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Diante do acréscimo realizado no paragrafo anterior, fica acrescido ao item nº 22 o valor de R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos), passando de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), ao item nº 44 o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), passando de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 1.000,00 (um mil reais), item nº 75 o valor de R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), passando de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) para R\$ 1.137,50 (um mil reais e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e ao item nº 76 o valor de R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos), passando de R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais) para R\$ 477,50 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 28 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
PAPERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA EIRELI ME  
**CONTRATADO**

Visto do Departamento Jurídico